



# Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 – Ano XII

Edição Nº 3091 – 02.12.2025

## Gabinete

### Lei nº 3.071, de 2 de dezembro de 2.025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incremento financeiro de forma excepcional, mediante contrato de repasse, ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, mantenedor do Hospital Santa Casa de Bom Despacho-MG, e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Bom Despacho/MG**, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incremento financeiro de forma excepcional, decorrente de processo de compensação por excedente de produção assistencial, apurado em conformidade com as diretrizes e parâmetros técnicos do Ministério da Saúde e com as Deliberações da CIB-SUS/MG, mediante contrato de repasse ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus (CNPJ nº 16.742.355/0001-96), mantenedor do Hospital Santa Casa de Bom Despacho-MG, com a finalidade de garantir a continuidade do funcionamento dos serviços.

Art. 2º O financiamento excepcional, através do incremento, de que trata esta Lei, será destinado em parcela única, exclusivamente para o custeio das despesas assistenciais, operacionais e administrativas.

Art. 3º O valor total autorizado para o incremento extraordinário é de R\$ 4.187.486,32 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo, apurado com base no estudo técnico do Município de Bom Despacho-MG e no reconhecimento do déficit financeiro pela CIB-SUS/MG (Deliberação nº 4.970/2024).

Parágrafo único. O demonstrativo da apuração do financiamento extraordinário (valores estimados) é o seguinte:

I	Período de Referência (meses)	Meses Considerados	Valor Mensal (R\$)	Total do Período (R\$)
a)	11 e 12 de 2023	2 meses	161.057,17	322.114,34

b)	01 a 12 de 2024	12 meses	161.057,17	1.932.685,99
c)	01 a 12 de 2025	12 meses	161.057,17	1.932.685,99
II-	Total Geral (2023 – 2025)	26 meses	—	R\$ 4.187.486,32

Art. 4º Os recursos destinados ao financiamento de que trata esta Lei têm origem em emendas parlamentares federais de incremento temporário, repassadas ao Município de Bom Despacho-MG com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2.024.

§ 1º O repasse será efetuado em parcela única, mediante contrato de repasse na forma desta lei que deverá ser celebrado entre o Município e o Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus.

§ 2º O valor referido no caput desta Lei possui natureza compensatória e excepcional, não se configurando como aditivo contratual, repactuação ou indenização de períodos anteriores, não podendo ser fundamento para comprovar qualquer responsabilidade do Município para assegurar repasses futuros.

Art. 5º O Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus não poderá reivindicar, requerer ou reaver valores referentes a déficits financeiros, referente a média ambulatorial, anteriores a dezembro de 2.025, considerando que o presente financiamento extraordinário destina-se exclusivamente à cobertura dos déficits existentes até dezembro de 2.025.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

### Decreto nº 11.146, de 2 de dezembro de 2.025.

*Concede acréscimo de jornada à servidora pública municipal que indica e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de cancelamento e acréscimo de jornadas para manutenção dos serviços essenciais da saúde;

Considerando que o acréscimo de jornada tem previsão na Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de jornada de 100% (cem por cento) à servidora contratada, no cargo de Técnico de Nível Superior II – Enfermeira, Roberta Nogueira Ribeiro, a partir de 08/12/2025, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data mencionada no artigo.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

#### Decreto nº 11.147, de 2 de dezembro de 2025.

*Declara inservíveis bens patrimoniais móveis de propriedade do Município de Bom Despacho e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como com a Portaria Municipal nº 61/2021 de 21 de maio de 2021 e a Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens patrimoniais móveis de propriedade do Município de Bom Despacho relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I – BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO

Item	Nº de Patrimônio	Quantidade(s)	Descrição
01	2469	1	FIAT DOBLÔ RONTAN AMBULÂNCIA
02	38981	1	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE
03	36830	1	CADEIRA GIRATÓRIA
04	20939	1	CADEIRA GIRATÓRIA
05	40755	1	CADEIRA GIRATÓRIA
06	36827	1	CADEIRA GIRATÓRIA
07	49510	1	CADEIRA GIRATÓRIA
08	49509	1	CADEIRA GIRATÓRIA
09	21669	1	CADEIRA GIRATÓRIA
10	20970	1	CADEIRA GIRATÓRIA
11	18161	1	CADEIRA GIRATÓRIA
12	21919	1	CADEIRA GIRATÓRIA
13	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
14	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
15	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
16	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
17	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
18	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
19	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
20	S/N	1	CADEIRA GIRATÓRIA
21	33880	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
22	33905	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
23	34064	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
24	34481	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
25	34157	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
26	S/N	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
27	S/N	1	CADEIRA PLÁSTICO PÉS DE METAL
28	21344	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
29	21345	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
30	21342	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
31	13561	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
32	8862	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
33	21250	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
34	21346	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
35	17076	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
36	21341	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
37	11535	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
38	8787	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
39	29419	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
40	21249	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
41	16027	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
42	14137	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
43	14930	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
44	21343	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
45	0109	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
46	21724	1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA
47	S/N	1	LONGARINA 3 LUGARES
48	S/N	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
49	S/N	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
50	S/N	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
51	S/N	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
52	29443	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
53	5994	1	CADEIRA BRANCA
54	5973	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
55	29415	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
56	0603	1	CADEIRA BRANCA E VERDE
57	S/N	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
58	S/N	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
59	S/N	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
60	S/N	1	CADEIRA BRANCA EM MDF PÉS DE METAL
61	S/N	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
62	0143	1	MESA MADEIRA
63	S/N	1	CARTEIRA ESCOLAR

64	35823	1	CARTEIRA ESCOLAR
65	S/N	1	MESA DE REUNIÃO
66	S/N	1	MESA METAL 2 GAVETAS
67	S/N	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
68	S/N	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
69	0218	1	MESA MADEIRA
70	34323	1	MESA MDF 4 LUGARES
71	S/N	1	MESA AUXILIAR
72	16354	1	MESA MADEIRA
73	14493	1	MESINHA DE MADEIRA
74	35824	1	MESA MADEIRA
75	16251	1	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS
76	21371	1	MESA ESCRITÓRIO
77	16011	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
78	34920	1	MESA MDF 4 LUGARES
79	33618	1	MESA MDF 4 LUGARES
80	34980	1	MESA MDF 4 LUGARES
81	33625	1	MESA MDF 4 LUGARES
82	33626	1	MESA MDF 4 LUGARES
83	20538	1	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS
84	20540	1	ARMÁRIO MDF COM DUAS PORTAS
85	40533	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
86	14923	1	BEBEDOIRO PARA GARRAFÃO
87	34874	1	FREEZER HORIZONTAL
88	S/N	1	GELADEIRA
89	21671	1	POLTRONA
90	3338	1	MESA PARA ESCRITÓRIO
91	10537	1	MESA PARA ESCRITÓRIO
92	11305	1	MESA PARA ESCRITÓRIO

### Decreto nº 11.148, de 2 de dezembro de 2.025.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$1.567.520,00 e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2.024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.567.520,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$ 283.520,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais);

II – do excesso de arrecadação na fonte 1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

### Anexo ao Decreto nº 11.148, de 2 de dezembro de 2.025.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF .	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.2020.339 03500	15000 00	169	18.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2001.339 03900	15000 00	36	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.339 03300	16000 00	1455	100.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2023.339 03900	15000 00	204	7.020,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.449 05200	15000 00100 1	654	150.000,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0001.2004.339 01400	15000 00	58	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.445 04100	16210 00	1353	24.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.335 04100	16210 00321 0	1344	1.260.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere ao inciso I do art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF .	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.2020.339 03000	15000 00	168	7.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.001.04.122.0001.2018.33 90400	15000 00	159	14.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.2021.449 05200	15000 00	179	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.335 04100	16000 00700 0	1340	100.000,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.126.0003.2008.339 04000	15000 00	97	7.020,00
Reserva de Contingência	99.99.99.999.9999.9001.999 99900	15000 00	1651	150.000,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0001.2004.339 03900	15000 00	62	500,00

## Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

### RETIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR SOMENTE DO CARGO DE

## GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013,

Considerando o erro material no Gabarito Preliminar referente ao cargo de Gestor Público Municipal – Engenheiro Ambiental, divulgado na edição nº 3090 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, em 1º de dezembro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025, exclusivamente no que se refere ao cargo de Gestor Público Municipal – Engenheiro Ambiental, e constá-lo no Anexo Único.

Parágrafo único: Fica concedido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar do cargo de Gestor Público Municipal – Engenheiro Ambiental.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### RETIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR SOMENTE DO CARGO DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL

Gestor Público Municipal – Engenheiro Ambiental									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	C	B	A	A	B	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	B	D	B	B	D	A
21	22	23	24	25					
B	A	B	A	A					

### TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

#### PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 2-2022, Nº 3-2023 E Nº 2-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 2-2022, nº 3-2023 e nº 2-2025 para o preenchimento

do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais nº 19279/2025 e nº 23486/2025 que tratam de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os candidatos Frank Saulo De Sousa, Elton Luis Da Silva, Maria Alineia Gomes, Saulo Cesar Tavares Costa e Ana Luiza Barcelos Diniz Gomes convocados em 19/11/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3083, não compareceram;

Considerando que a candidata Deliane Faria já possui vínculo empregatício no cargo de Técnico em Gestão Pública Municipal – Técnico em Enfermagem com este município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2.025, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

#### Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Kelly Cristina Garcia Santos	Odontólogo - Cirurgia e Traumatologia Buco Máxilo-Facial (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022
Vinicius Otavio Nogueira	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista (conforme Lei Municipal nº 2.583/17)	Processo Seletivo nº 3-2023
Deliane Faria	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem	Processo Seletivo nº 2-2025
Priscila Agatha Gomes Da Silva	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem	Processo Seletivo nº 2-2025

Lara Lúcia Aparecida Castro Couto	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2- 2022
Denis Correia Ferreira Da Costa	Motorista II - Carteira D (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2- 2025

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
**Secretário Municipal de Administração**

## Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO N° 23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.025

*Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Transferência de recursos extraordinários decorrentes da Pandemia do COVID-19.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite referente à transferência de recursos extraordinários decorrentes às ações vinculadas à Pandemia do COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1º de dezembro de 2.025, 114º da emancipação do Município.

Hayanne Assunção Dirino  
**Presidente do CMAS**

### RESOLUÇÃO N° 24, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.025

*Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite das ações referentes ao cofinanciamento federal para execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o termo de aceite das ações do cofinanciamento federal destinadas à execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1º de dezembro de 2.025, 114º da emancipação do Município.

Hayanne Assunção Dirino  
**Presidente do CMAS**

### RESOLUÇÃO N° 25, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.025

*Dispõe sobre a aprovação da celebração do Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 06/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 06/2025, para repassar à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE o valor adicional de R\$ 2.758,72 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente aos rendimentos do recurso oriundo de emenda parlamentar vinculada ao Projeto Centro Dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1º de dezembro de 2.025, 114º da emancipação do Município.

Hayanne Assunção Dirino  
Presidente do CMAS

## Licitações

### Homologação

**Processo nº 98/2025, Inexigibilidade de Licitação 28/2025, Processo Digital nº 20523/2025, com código verificador: 5AHA4I6F.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e organizacional, por inexigibilidade de licitação, para prestar serviços técnicos destinados à elaboração do Projeto do Código Tributário Municipal e revisão das legislações correlatas, à reestruturação da Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo atualização da legislação tributária e modernização dos processos fazendários e à capacitação dos servidores municipais.

Homologação em 1º de dezembro de 2025, pelo Secretária Municipal de Fazenda, Sr. Roberto Carlos Ferreira dos Santos.

Contratada: BERNARDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.437/0001-00, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br)

### Aviso de Edital

**Processo nº 112/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 43/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de escavadeira hidráulica e transporte, com manutenção, combustível e operador por conta da contratada.

Sessão eletrônica marcada para o dia **23 de dezembro de 2025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br).

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

### Resultado de Análise de Documentos de Habilitação

Processo digital nº 17882/2025 – Código verificador: 63ZFEOHB

**Objeto:** Credenciamento para a contratação sem caráter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços médicos de consultas e/ou plantões especializadas para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de

Bom Despacho e ampliação da rede, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento da pessoa jurídica GONTIJO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.868.647/0001-05 na Chamada Pública nº 5/2025. Considerando os documentos enviados pela empresa, à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos constatou-se que a mesma apresentou os documentos em conformidade com o exigido na cláusula 5 do referido instrumento convocatório, fica HABILITADA a empresa acima mencionada para se credenciar na Chamada nº 5/2025.

Nos termos da cláusula 7 do Edital da Chamada Pública nº 5/2025, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à habilitação da pessoa jurídica GONTIJO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.868.647/0001-05.

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br)

Edital:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

### Resultado de Análise de Documentos de Habilitação

**Processo nº 89/2025, Chamada Pública nº 6/2025, Processo Digital nº 18730/2025, Cód. Verificador: 4840Q46S**

**Objeto:** Contratação sem caráter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de transporte intra e inter municipal para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento da pessoa jurídica DIONY DOUGLAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.497.826/0001-09, na Chamada Pública nº 6/2025 e considerando os documentos enviados, pela empresa, à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, constatou-se que a mesma apresentou os documentos em conformidade com o exigido na cláusula 5 do referido instrumento convocatório. Por tal fato, fica HABILITADA para se credenciar na Chamada nº 6/2025.

Nos termos da cláusula 7 do Edital da Chamada Pública nº 6/2025, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à habilitação da pessoa jurídica DIONY DOUGLAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.497.826/0001-09.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br)

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao>

### Resultado de Análise de Documentos de Habilitação

**Processo n° 79/2025, Chamada Pública n° 5/2025, Processo Digital n° 17882/2025, Cód. Verificador: 63ZFEOHB**

**Objeto:** Contratação sem carácter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços médicos de consultas e/ou plantões especializadas para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho e ampliação da rede, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento da pessoa jurídica RTF SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.941.340/0001-05, na Chamada Pública n° 5/2025 e considerando os documentos enviados, pela empresa, à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, constatou-se que a mesma não apresentou os documentos em conformidade com o exigido na cláusula 5 do referido instrumento convocatório. Por tal fato, fica **INABILITADA** para se credenciar na Chamada n° 5/2025.

Nos termos da cláusula 7 do Edital da Chamada Pública n° 5/2025, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à inabilitação da pessoa jurídica RTF SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.941.340/0001-05.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br)

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao>

**BDPREV**

### ERRATA – PORTARIA RETIFICADORA N° 28/2025

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à **Portaria Retificadora n° 28/2025, que retifica a Portaria n° 27/2025 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o n° 362.XXX.XXX-X8.**

#### Onde se lê:

“RETIFICA a Portaria n° 27/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho em 28/11/2025,”

#### Leia-se:

“RETIFICA a Portaria n° 27/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho em 01/10/2025,”

As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Bom Despacho, 02 de dezembro de 2025.

Clarete Aparecida Teixeira  
**Presidente do BDPREV**

**Diário Oficial Eletrônico do Município**

Ouvidoria: 0800 746 4600 / 3521-4209  
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Rua da Olaria, 80  
São João - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação  
Telefone: 37 3520-1416

[www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)  
@prefeiturabd



PREFEITURA DE  
**BOM  
DESPACHO**